



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 41.773.813/0001-00

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2020

“Concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos”.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

Art. 2º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Delfim Moreira, 03 de fevereiro de 2020.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

Lucas Felix da Silva
Vice-Presidente

Robson Silva de Sene
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 41.773.813/0001-00

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a conceder a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Município de Delfim Moreira, para recompor as perdas inflacionárias.

O índice oficial utilizado é o INPC, que acumulou no importe de 4,48% para o janeiro de 2020.

O presente projeto de Lei está de acordo com a Constituição Federal e com o enunciado 73 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara